



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0568/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0568/1996 DE 12/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

E N E N T A:

DENOMINA PROF NELSON ABRÃO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROFESSOR RODOLFO
DE FREITAS E BENEDITO PEREIRA DA SILVA, NO JARDIM
C.MARTINHO, JABAQUARA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.298 de 26/2/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:27:13

00000014269-74



ARQUIVADO EM

01/4/97

[Signature]
PARECÍLIA BARRIOS
CHEFE de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

87

Folha	n.º	01	de	proc.
n.º	568	de	19	96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO B. T. J. T. A.
PL. UND. METROP. E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESENTE

PROJETO DE LEI

01-0568/1996

DENOMINA PROFº NELSON ABRÃO. A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROFº RODOLFO DE FREITAS E BENEDITO PEREIRA DA SILVA, NO JARDIM C. MARTINHO, JABAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA PRAÇA PROFº NELSON ABRÃO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROFº RODOLFO DE FREITAS E BENEDITO PEREIRA DA SILVA, NO JD. C. MARTINHO NO JABAQUARA.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESIDENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

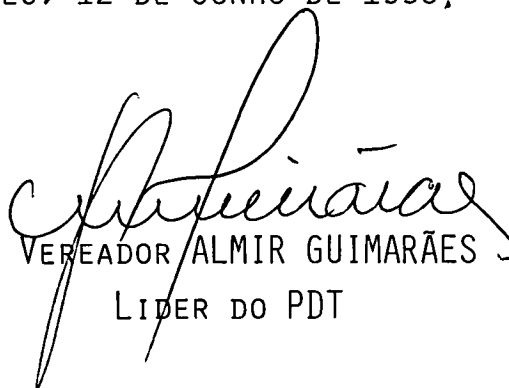
ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 1996,

SEÇÃO DE REVISÃO

12 JUN 1996

-DT. 10-


VEREADOR ALMIR GUIMARÃES
LÍDER DO PDT

ANEXO: ATESTADO DE ÓBITO
CROQUI DO LOCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) findado(s) ... rubri
cado(s) seu n.º 2a5 e 1 ... informação sob
n.º 6 114/6 96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	no	02	de	proc
	no	568	de	1996

JUSTIFICATIVA

NASCIDO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1921 NA CIDADE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DE FAMÍLIA HUMILDE, VEIO À SÃO PAULO ONDE REALIZOU ESTUDOS E PODE INGRESSAR NA FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO, FORMANDO-SE EM 1946, LECIONOU POR MAIS DE TRINTA ANOS NAS PONTIFÍCIAS UNIVERSIDADES CATÓLICAS DE CAMPINAS E SÃO PAULO, SENDO LENTE DA USP DESDE 1972. AONDE ATINGIU O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DE DIREITO COMERCIAL, PARTICIPOU DE VÁRIOS CONGRESSOS NO BRASIL E EXTERIOR, ATUALMENTE FEZ DIVERSAS SUGESTÕES QUE TOMARAM CORPO NO PROJETO DE REFORMA DA LEI DE FALÊNCIAS, EM VOTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

ESCREVEU MAIS DE QUINZE LIVROS JURÍDICOS, ALGUNS DOS QUAIS EM QUARTA E QUINTA EDIÇÕES: CURSO DE DIREITO FALIMENTAR, CURSO DIREITO BANCÁRIO, SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FRANQUIA COMERCIAL, AÇÃO REVOCATÓRIA FALIMENTAR, ETC.

PARTICIOU DA FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE DE AMIGO DE BAIRRO DE VILA GUMERCINDO, NOTABILIZANDO-SE PELAS REUNIÕES E MELHORIAS SOCIAIS, AO LADO DO DR. EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO. CATÓLICO FERVOROSO AUXILIOU NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA SANTA RITA DE CASIA, NO BAIRRO DE MIRANDÓPOLIS.

CASADO COM DNA. YVETTE KFOURI ABRÃO, TAMBÉM PROFESSORA, TIVERAM QUATRO FIHOS, UM MÉDICO, DOIS ENGENHEIROS QUÍMICOS E OUTRO JUIZ DE DIREITO.

A SUA LUTA DINÂMICA NA INCORPORAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS RESULTOU NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS MORADORES, PROPICIANDO CANALIZAÇÃO, REDE D'ÁGUA, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, ASFALTAMENTO DE INÚMERAS RUAS NOS IDOS DE 1950.

FORMOU DURANTE O LONGO TEMPO DE MAGISTÉRIO NUMEROSA GERAÇÃO DE ACADÊMICOS, HOJE ATUANDO NOS CAMPOS DA POLÍTICA, ECONOMIA, RELAÇÕES EXTERIORES, MAGISTRATURA (TRIBUNAIS DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de

Folha	no	03	da proc
no	568	996	

São Paulo

E BRASÍLIA).

ESTAGIOU POR QUASE UM ANO NA FRANÇA, ONDE ESTUDOU A INTERAÇÃO ENTRE O DIREITO E AS RELAÇÕES SOCIAIS, ESTANDO LIGADO AO MOVIMENTO DA LINHA DO PADRE LEBRET (TRANSFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA HUMANA PARA VIDA DIGNA).

APOSENOU-SE NO MAGISTÉRIO EM 1989, MANTINHA BANCA PROFISSIONAL ADVOGADO, DAVA PARECERES, E CONTRIBUIA NOS PROJETOS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS.

DE LEE FALECEU EM 26 DE MAIO DE 1996. MARIDO EXEMPLAR, PAI AMOROSO, AMIGO SINCERO, SUA MORTE DEIXOU UMA LACUNA DIFÍCIL DE SER PREENCHIDA EM TODOS AQUELES QUE TIVERAM O PRIVILÉGIO DE CONHECÊ-LO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
 9º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Bel. ANTONIO PAULO ANTUNES

Oficial do Registro

Bel.ª ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO

1ª Substituta Designada

RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 63 - TELEFONE: 571-8735 - CEP: 04111-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-089 de registro de óbitos, às fls. 224F, sob número 19130, consta que no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de NELSON ABRÃO, falecido no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e seis (26/05/1996), às 10 horas e 30 minutos, na Casa de Saúde Santa Rita, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 411, São Paulo, SP, filho de ABRÃO MIGUEL e de ARMINDA CARNEIRO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Hugo Carvalho Vilanova, que deu como causa da morte: choque hipovolemico, hemorragia digestiva alta, varizes esofago, hipertensão portal, trombocitemia essencial.

Foi declarante Paulo de Tarso Abrão.

O sepultamento foi feito no cemitério Gethsemany, nesta Capital.

Observações: Era casado com dona IVETTE KFOURI ABRÃO, deixando os filhos: PAULO, SALETE, MARCOS, CARLOS HENRIQUE, maiores de idade. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento.---

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de maio de 1996.

Virginia Luisa Nicolau
 Virginia Luisa Nicolau
 Segunda Substituta do Oficial

Reconheço a firma supra de
 Virginia Luisa Nicolau e
 dou fé.

São Paulo, 28 de maio de 1996.
 Em testemunho da verdade.

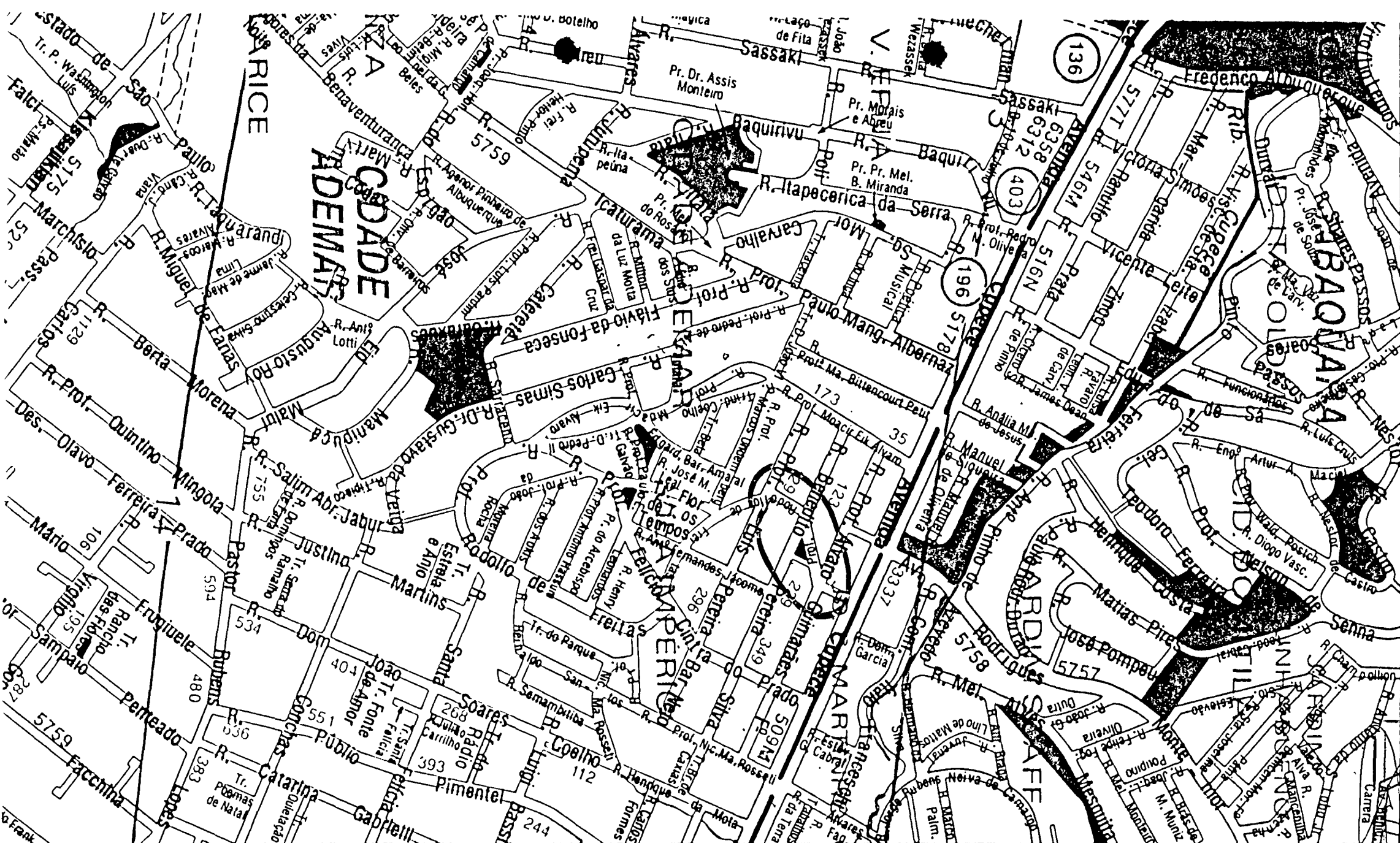
Pedro Dorjo de Almeida
 3º Substituto do Oficial
 Emolumentos n/ Certidão e Reconhec. firma

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apanagis	Total
7,73	1,54	0,14	----	9,41

Custas recolhidas pela guia nº 121/96

5. CARTÓRIO DE REGISTRO
 V. MARIANA
 Bel. Antonio Paulo Antunes
 Oficial
 Bel.ª Ana Aparecida Ferreira Tristão
 1ª Substituta do Oficial
 São Paulo - Capital

J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

06

do processo n.º 563 de 19 96 14 06 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-06-96

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Paralela

À Com. de Const. e Justiça

17, 06, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17 de 06 de 96

N

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 17 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em

27, 06 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 07	do proc.
N.º 558	de 1996
Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0568/96, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA PROF. NELSON ABRÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0568/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

26/06/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
27/06/96
[Signature]

Sra. Rosmari, Diretor(a) de... a - 12

Oficiário ao Executivo solicitando informações.

Em, 27.06.96.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, conforme determinado por V. Sa. ...
Oficiado conforme determinado por V. Sa. ...

Em, 27.06.96.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... no... 08 a 10
Em 02/07/1961



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 568 de 1996
O funcionário

São Paulo, 27 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0624/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 568/96 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Profº Nelson Abrão, a Praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Profº Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 568/96, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 27 de junho de 19 96

Folha n.º	09	do proc.
N.º	568	de 19 96
O funcionário		

Recebi ofício Leg.3 nº 624 , de
27-06-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 568/96 , de autoria do Vereador Almir
Guimarães.

Anexo: xeróx do PL. nº 568/96, do croqui de fl. 05 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 07.

RECEBI EM:
28/06/96

Elizabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/TATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 568 de 19 96 02 07, 96 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/96

in

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 11 a 15
Em 01 de 05 de 96
(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º	11	do proc.
N.º	568	
São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 31 / 07 / 96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/96 às 12,00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc
N.º	568	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 568/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0624/96, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc
N.º	568	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n.º 08

do... *proc.*... n.º 59.001.722-96.88... em 12/07/96 (a)

[Signature]
SOLANGE A. A. RIBAS SOARES
ATA - RF. 511630.9.01
code 04

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .568/96 MEMO ATL : 1.933/96 ALMIR GUILMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC PROFESSOR NELSON ABRAO

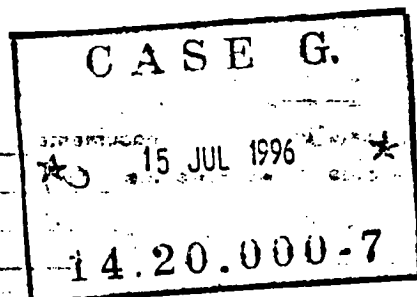
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

 OBSERVACOES :

12/07/96



[Signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

39160121

Folha n.º 14 do proc.
N.º 568 de 1996
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-001.722-96*88

em 15/07/96 (a)

MARLENE KESSEN G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 568/96.

INFORMAÇÃO : 945/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/07/96.

70/91 *Guilherme*
END. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ-16-07-96
SEHAB-G
15.07.96
ENTRADO

*mjs**



Folha n.º	43	do p.p.c.
N.º	568	de 1996
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.722-96*88 em 16/07/96 (a)...

RECIVA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 568/96.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16/07/1996

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

/rmc...

SEHAB - GAB.
12/07/1996

1996
1997
1998
1999
2000

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Juntado nesta data
10/11/96, 08, 96, 01



Cân. 16 - PAR
16-1543/1996

Municipal de

Folha n.º 16	do proc.
568	1996
Município de São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0568/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar PRAÇA PROF. NELSON ABRÃO, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

RELATOR

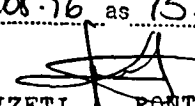
17 - RELCOM
17-1102/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 09 / 08 / 96



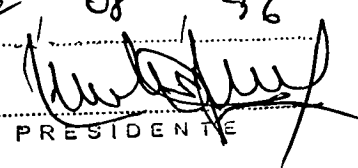
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.08.96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldair Spasoti
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 / 08 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCESSO, Juntado nesta data para informação , rubricado sob
data de 17 / 08 / 96. <u>Wgr.</u>



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2313/1996

Folha n.º	17	do proc.
N.º	568	de 1996
O funcionário	VZ	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 568/96

O PL 568/96, de autoria do nobre vereador Almir Guimarães, dispõe sobre a denominação de praça localizada na confluência das Ruas Profº Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, Jabaquara, com o nome de Professor Nelson Abrão.

Para embasar melhor seu parecer, a Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

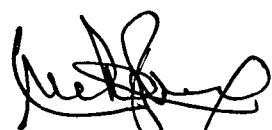
Como resposta, o Executivo declarou que:

- o logradouro é oficial de acordo com o decreto nº 34.049/94;
- não há denominação oficial;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- os dados técnicos são suficientes;
- a caracterização é correta;
- o logradouro não tem codlog.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade.

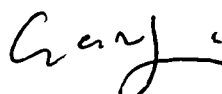
Tendo em vista que o logradouro possui as características necessárias para ser denominado, e a denominação proposta não constitui homonímia, **favorável** é o parecer ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.11.96,


EMILIO MENECHINI
presidente

Maria Luiza


ALDAÍZA SPOSATI
relatora


17 - RELCOM
17-3267/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08 / 11 / 76

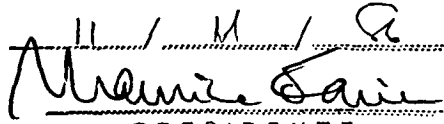

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 11/11/76 as 12:05 Marcos Antonio Silva
Secreário
Reg. 10833

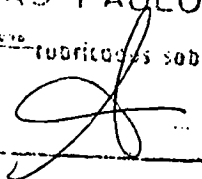
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 11 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data PREMIUM & INTEGRALIZADO rubricados sob
folhas de n.º 18 / 76 / 11 / 76 a)







Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 562 de 1996
Funcionário

16 - PAR
16-2434/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 568/96

De autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto visa denominar Prof. Nelson Abrão uma praça localizada no Jardim Martinho, Distrito do Jabaquara.

O advogado Nelson Abrão lecionou por mais de trinta anos na PUC de Campinas e PUC de São Paulo. Foi, também, Professor Adjunto de Direito Comercial na USP, tendo escrito mais de quinze livros sobre essa matéria e campos afins. Algumas de suas sugestões foram acolhidas no Projeto de Lei que reforma a Lei de Faltências, em tramitação no Congresso Nacional.

A atuação do homenageado não se restringiu ao meio acadêmico: Nelson Abrão militou na Sociedade Amigos do Bairro de Vila Guercindo e auxiliou na construção da Igreja Santa Rita de Cássia, do bairro de Mirandópolis.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/11/86.

Presidente

Manoel Eani

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6321/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 28 / 11 / 96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/12/96 às 14:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

4. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10 / 12 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s), rubri-
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação sob

n.º 17/12/96 a 1

ISABEL F. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2529/1996

Folha n.º 19 do proc.
n.º 568 de 1996
o funcionário

USABEL S. NASHIRO
OL. AUG. 1996

Municipal de São Paulo

PARECER Nº

196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 568/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Praça Profº Nelson Abrão a praça sem denominação localizada na confluência das ruas Profº Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para a execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente -

Almir Guimarães

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:**

Pareceres (fls. 16, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 21/12/96
página(s) 110, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Sm

A Leg. 3

Em, 26/12/96

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

26/12/96
18:40h

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

19/02/97

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

19/02/97

KATHYA REGINA MORENO DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE 5 juntado 5 anexo este
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob fôlha 5 a.º 20 e 24

Em 26/02/97

Kathya



Folha n.º	20	do proc
N.º	568	de 19 96
C.º	comissionário	L

Câmara Municipal de São Paulo

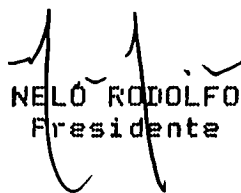
São Paulo, 19 de fevereiro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0010/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 568/96, de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando Prof. Nelson Abrão a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÓ RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0010/1997

Folha n.º 21 do proc
N.º 568 de 19 96
O Curador P. L.

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01056896. (PROJETO DE LEI Nº 568/96). Denomina Prof. Nelson Abrão a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Prof. Nelson Abrão, a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jd. C. Martinho, no Jabaquara. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Eu, .. Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10C"
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49
e datilografei. Eu, .. ~~ZUZASSATO~~ Oficial Legislativo, padrão
"QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ROSMARI CURY DOS SANTOS
.. Chefe de Seção Técnica III Visto, Diretora do Departamento
Substituto LEILA XAVIER MACHADO
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M -



Folha n.º 22 do proc
N.º 568 de 19 96
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Prof. Nelson Abrão a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prof. Nelson Abrão, a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jd. C. Martinho, no Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 23 do proc
N.º 568/96 de 19
C funcionário L

São Paulo, 19 de fevereiro de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **010/97**, de
19.02.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **568/96**,
de autoria **do Vereador Almir Guimarães. (inciso I, Art. 84 do**
R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

24 / 2 / 97

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 568 de 19 96 26.02.97 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 568/96, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Prof. Nelson Abrão a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jardim C. Martinho, Jabaquara.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prof. Nelson Abrão, a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Prof. Rodolfo de Freitas e Benedito Pereira da Silva, no Jd. C. Martinho, no Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 1997

página 2 coluna 1ª

Conferido: Maria Lerys

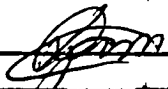
Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

03 / 03 / 97


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. zencurado c/	# 244 fls.
Arquivo em	01-04-97
O Func.º	

TIA ANÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)